



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº291/2020 de 10 de dezembro de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5464/2020.
De 09 de dezembro de 2020.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte, de servidor aposentado por idade: **Jorge Lourenço de Oliveira**, à dependente: **Evelin Gabriele Martins de Oliveira**".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como de acordo com processo administrativo eletrônico n. 49.347/2020:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Pensão por Morte, nos termos do artigo 60, complementado pelo inciso VI, alínea "b" do artigo 23, da Lei n. 070, de 21 de dezembro de 2001, do servidor aposentado por idade: **Jorge Lourenço de Oliveira**, matrícula n. 101.301, com valor do benefício integral à dependente, sendo que o valor será correspondente à R\$ 1.094,97 (um mil e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), com efeitos retroativos a 21/11/2020 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau de Parentesco	Quota	Valor	Cessação do Benefício
Evelin Gabriele Martins de Oliveira	Filha Menor	100%	R\$ 1.094,97	12/05/2021

Parágrafo único. O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º da CF, c/c artigo 15 da Lei Federal n. 10.887).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (21/11/2020), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de dezembro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5465/2020.
De 09 de dezembro de 2020.

Súmula: "Nomeia comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 49.664/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada no cargo de Secretária Municipal de Educação: **Geonice Luíza Moreira de Araújo**, portadora do RG n. 5.877.056-6 e inscrita no CPF/MF n. 809.349.949-00, a partir de 05 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do Decreto n. 5463, de 07 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de dezembro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
EXTRATO DA DISPENSA 104/2020
PROTOCOLO 43152/2020

Objeto: Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02 no valor total de R\$ 9747,42 (nove mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A CNPJ: 78.742.491/0001-33 no valor total de R\$ 210.054,20 (duzentos e dez mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME CNPJ: 07.118.503/0001-05 no valor total de R\$ 4.301,00 (quatro mil e trezentos e um reais).

CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA – EPP CNPJ: 79.733.572/0001-30 no valor total de R\$ 2.187,00 (dois mil e cento e oitenta e sete reais).

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39 no valor total de R\$ 24.378,28 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)

MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 25.463.374/0001-74 no valor total de R\$ 70.292,10 (setenta mil e duzentos e noventa e dois reais e dez centavos).

LEIA-SE:

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39 no valor total de R\$ 7.021,78 (sete mil e vinte e um reais e setenta e oito centavos)

MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 25.463.374/0001-74 no valor total de R\$ 94.826,10 (noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 104/2020, que tem como objeto Dispensa de Licitação Emergencial para Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor dos proponentes **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02** no valor total de R\$ 9747,42 (nove mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), **JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - CNPJ: 78.742.491/0001-33** no valor total de R\$ 210.054,20 (duzentos e dez mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME - CNPJ: 07.118.503/0001-05** no valor total de R\$ 4.301,00 (quatro mil e trezentos e um reais), **CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA – EPP – CNPJ: 79.733.572/0001-30** no valor total de R\$ 2.187,00 (dois mil e cento e oitenta e sete reais), **MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 25.463.374/0001-74** no valor total de R\$ 94.826,10 (noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos), **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39** no valor total de R\$ 7.021,78 (sete mil e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº291/2020 de 10 de dezembro de 2020

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 105/2020

PROTOCOLO: 49617/2020

Objeto: Dispensa de Licitação Emergencial para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos plantonistas Clínico Geral, para assegurar o atendimento de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: SMART MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 26.614.219/0001-74

VALOR: R\$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) dias

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 10/12/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 105/2020, que tem como objeto Dispensa de Licitação Emergencial para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos plantonistas Clínico Geral, para assegurar o atendimento de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente **SMART MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 26.614.219/0001-74** no valor total de R\$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais), com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 966/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 49617/2020.


Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 276/2020

Processo nº. 206/2020

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, do servidor inativo **Jorge Lourenço de Oliveira**, à dependente **Evelin Gabriele Martins de Oliveira**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte do servidor inativo **Jorge Lourenço de Oliveira**, matrícula 101301, aposentado por idade, formalizado pela Senhora **Evelin Gabriele Martins de Oliveira**, protocolado sob Processo nº 206/2020, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral à dependente;

O valor do benefício será correspondente à **R\$ 1.094,97 (um mil e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)**, com efeitos retroativos à 21/11/2020 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Quota	Valor	Cessação do benefício
Evelin Gabriele Martins de Oliveira	Filha Menor	100%	R\$ 1.094,97	12/05/2021

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2020.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 7 de Dezembro de 2020

Resolução 25/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal nº 985/2013 de 22 de Outubro de 2013, Resolução CNS 453 de 10 de Maio de 2012, e Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária via aplicativo Whatsapp no dia 24/11/2020;

Resolve:

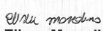
Art. 1º- Haverá recesso nos meses de Dezembro de 2020 á Janeiro de 2021 das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde;

Art-2º- Retornando as suas atividades em 23/02/2021, Reunião Ordinária, local á ser designado;

Art. 3º- O qual foi aprovado por unanimidade;

Art.4º- Não houve manifestação contrária dos demais conselheiros;

Art.5º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;


Eliseu Marcolino
Presidente